



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada.

2 . JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada desarmada para atendimento aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Taubaté justifica-se pela necessidade de garantir a segurança do público, dos artistas, das equipes de trabalho e do patrimônio municipal, assegurando a boa execução das atividades culturais em conformidade com as normas legais e as boas práticas de gestão pública.

Os eventos culturais realizados no município sejam eles de pequeno, médio ou grande porte, integrantes ou não do calendário oficial envolvem expressiva participação popular, o que demanda planejamento e estrutura adequada de segurança. A presença de profissionais de segurança privada desarmada é essencial para prevenir situações de risco, controlar o acesso às áreas restritas, ordenar fluxos de público e colaborar com os órgãos públicos de segurança, como a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal.

A atuação de equipes de segurança privada contribui diretamente para a organização e o controle de aglomerações, além de possibilitar a mediação de eventuais conflitos e o apoio ao público em situações de emergência. Tais profissionais desempenham também papel importante na orientação de frequentadores, fornecendo informações sobre acessos, saídas de emergência, banheiros, pontos de atendimento médico e demais serviços oferecidos no local do evento.

Cabe ressaltar que a segurança privada desarmada não substitui o trabalho da polícia, mas o complementa, permitindo que as forças de segurança pública concentrem suas ações em ocorrências de maior gravidade, enquanto a equipe contratada realiza o monitoramento preventivo e o apoio operacional nas áreas internas e externas do evento.

A contratação de empresa de segurança privada encontra amparo legal na Resolução nº 122/1985 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade de autorização e registro das empresas prestadoras desse tipo de serviço junto à Polícia Federal, assegurando que a atividade seja desempenhada por profissionais habilitados e dentro dos parâmetros de segurança exigidos pela legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Além do aspecto legal e operacional, a contratação está alinhada às exigências das normas estaduais e municipais que tratam da segurança em eventos públicos, garantindo que todas as atividades ocorram de forma segura e organizada, respeitando os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

Dessa forma, a abertura de Registro de Preços para serviços de segurança privada desarmada para 12 meses permitirá à Administração Pública atender, de maneira ágil e planejada, a demanda recorrente de eventos culturais realizados ao longo do ano, assegurando a padronização dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a promoção de um ambiente seguro, acessível e acolhedor para todos os participantes.

A Prefeitura Municipal de Taubaté atende cerca de 130 eventos do Calendário Oficial, apoia eventos em comunidades de diversos bairros da cidade, eventos cívicos, eventos em diversas praças da cidade, entre outros projetos culturais, turísticos e esportivos.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 No que diz respeito a contratação pretendida, identifica-se como necessidade os requisitos a seguir:

Apresentar documentos que comprovem a experiência no ramo, como contratos executados e/ou atestados de capacidade técnica/notas fiscais de serviços prestados anteriormente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Apresentar Certificados de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação, conforme inc. II, do art. 14, da Lei 7.102/93 c/c Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001.

Apresentar autorização de Funcionamento unificada como o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do Departamento de Polícia Federal, com validade na data de apresentação, conforme inc. I, do (art. 14, da Lei 7.102/83 e art. 4º da Portaria MJ/DPF nº 3.233/12).

A empresa contratada deverá fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Municipal (Certidão de Débitos Mobiliários), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). As certidões deverão estar em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

emitida.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Serviço	Turno	SECEC	SEED	Total
1	Segurança Privada Desarmada – Turno 6 horas Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem: munidos de rádios de comunicação “HT”, uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. Turno de 6 (seis) horas. Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.	Turno	60		60
2	Segurança Privada Desarmada – Turno 8 horas Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem: munidos de rádios de comunicação “HT”, uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. Turno de 8 (oito) horas. Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.	Turno	200	01	201
3	Segurança Privada Desarmada – Turno 12 horas Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem: munidos de rádios de comunicação “HT”, uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. Turno de 12 (doze) horas. Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.	Turno	300		300

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado sobre as soluções disponíveis para a prestação de serviços de segurança privada desarmada em eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, aponta duas alternativas principais: a execução direta com apoio do efetivo municipal e da Polícia Militar, ou a contratação de empresa especializada no ramo de segurança privada.

Na alternativa de atendimento direto, os serviços seriam executados com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) e da Polícia Militar, conforme a disponibilidade de efetivo e estrutura de segurança pública. Essa opção apresenta como ponto positivo a utilização de recursos humanos já pertencentes ao quadro do Município, permitindo uma atuação integrada entre os órgãos públicos. Entretanto, tal alternativa mostra-se inviável e insuficiente para atender às demandas dos eventos culturais. A GCM conta com aproximadamente 250 agentes, distribuídos em quatro turnos de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

trabalho, o que resulta em cerca de 60 guardas por turno para cobrir toda a cidade. Esse efetivo é responsável por ações permanentes de patrulhamento, fiscalização e atendimento de ocorrências, não sendo possível o desvio de suas funções para atividades específicas de vigilância privada em eventos. Além disso, a utilização de agentes públicos para funções típicas de segurança privada não atende às exigências da legislação vigente, especialmente à Lei nº 7.102/1983, Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF e à Resolução nº 122/1985 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que regulamentam e restringem esse tipo de serviço a empresas devidamente autorizadas e credenciadas junto à Polícia Federal.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada configura-se como a solução mais adequada, profissional e segura. Essa modalidade de prestação de serviço permite que a Administração Pública conte com profissionais treinados, uniformizados e devidamente habilitados, com experiência em controle de acesso, vigilância preventiva, mediação de conflitos e atendimento ao público.

A empresa contratada será responsável por todo o processo operacional, desde o planejamento da segurança, designação e supervisão da equipe até o encerramento do evento, garantindo a cobertura completa e a conformidade com as normas legais e técnicas exigidas. Além disso, a terceirização do serviço possibilita integração eficiente com os órgãos públicos de segurança, como a Polícia Militar e a GCM, otimizando as ações preventivas e ampliando a sensação de segurança da população.

Após análise das alternativas existentes e considerando experiências anteriores em eventos de grande porte realizados pelo Município como Carnaval, Aniversário da Cidade, festas tradicionais e eventos apoiados por emendas parlamentares ou convênios culturais entende-se que o formato mais adequado é a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em segurança privada desarmada.

A Ata de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais eficiente e econômico para atender às necessidades da Secretaria, tendo em vista a natureza eventual, variável e imprevisível das demandas. Os eventos culturais podem ter alterações de datas, locais ou dimensões conforme o calendário municipal, disponibilidade orçamentária ou parcerias externas. A utilização de uma Ata permite resposta rápida, flexibilidade administrativa e planejamento orçamentário, garantindo legalidade, economicidade e continuidade na prestação dos serviços de segurança, fundamentais para o bom andamento das ações culturais e para a proteção do público e do patrimônio municipal.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor global da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 218.544,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), com base nos valores da Ata de Registro de Preços nº 26/2025, oriunda do Pregão nº 16/2025 do Município de Castilho/SP.

Para melhor adequar-se às necessidades dos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Economia Criativa, a estimativa foi elaborada considerando três tipos de turnos de trabalho: 06, 08 e 12 horas.

A Ata utilizada como referência baseia-se exclusivamente em turnos de 08 horas, motivo pelo qual foi realizado o cálculo proporcional por hora, permitindo a projeção dos valores correspondentes aos diferentes turnos previstos neste estudo.

Item	Serviço	Turno	Qtd	Qtd em horas	Valor unit. Hora	Valor unit. Turno	Total
1	Segurança Privada Desarmada – Turno 6 horas Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem: munidos de rádios de comunicação “HT”, uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. Turno de 6 (seis) horas. Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.	Turno	60	360	R\$39,25	R\$ 235,50	R\$ 14.130,00
2	Segurança Privada Desarmada – Turno 8 horas Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem: munidos de rádios de comunicação “HT”, uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. Turno de 8 (oito) horas. Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.	Turno	201	1608	R\$39,25	R\$314,00	R\$ 63.114,00
3	Segurança Privada Desarmada – Turno 12 horas Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem: munidos de rádios de comunicação “HT”, uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. Turno de 12 (doze) horas. Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.	Turno	300	3600	R\$39,25	R\$471,00	R\$ 141.300,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução escolhida para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa é a contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada através de ata de registro de preços, por se tratar de uma alternativa prática, assertiva e tecnicamente adequada para suprir as necessidades de segurança durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

Além dos benefícios já citados que tornam a contratação da empresa especializada a melhor solução identificada, esta modalidade de prestação de serviço garante o atendimento a requisitos essenciais, como a disponibilização de seguranças privados desarmados, devidamente uniformizados, identificados, treinados e munidos de equipamentos de comunicação. Tais profissionais são instruídos para atuação preventiva, organização de público e pronta resposta a situações emergenciais, sempre em conformidade com a legislação vigente e sob supervisão técnica adequada.

Destaca-se, ainda, que a Prefeitura de Taubaté não dispõe de servidores capacitados ou em número suficiente para desempenhar tais funções, o que inviabiliza a execução direta dos serviços com o efetivo próprio. A contratação de empresa especializada, portanto, assegura a eficiência operacional e o cumprimento dos protocolos de segurança exigidos em eventos públicos de diferentes portes.

Considerando a natureza eventual e variável das demandas culturais e institucionais do Município, a utilização do Sistema de Ata de Registro de Preços (ARP) configura-se como o formato mais adequado, permitindo contratações sob demanda, com agilidade, economicidade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação será de forma global, considerando a natureza específica dos serviços de segurança privada desarmada e a necessidade de manter uniformidade, padronização e responsabilidade única sobre a execução do serviço.

Embora a adjudicação por item seja uma prática que, em regra, amplia a competitividade entre os licitantes, conforme estabelece a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no presente caso a divisão por itens poderia comprometer a eficiência e a segurança operacional dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Isso porque, em eventos culturais e institucionais realizados ao longo do ano, há variação nas cargas horárias contratadas (turnos de 6, 8 e 12 horas), conforme o porte e a duração de cada atividade. Assim, é imprescindível que a prestação do serviço seja realizada por uma única empresa, garantindo padrão técnico, unidade de comando, comunicação integrada e controle eficaz do efetivo.

Além disso, a emissão dos alvarás e autorizações dos eventos exige a indicação de uma única empresa responsável pela segurança, devidamente credenciada junto aos órgãos competentes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(Polícia Federal e Secretaria de Segurança Pública), o que inviabiliza a contratação de fornecedores distintos para cada tipo de turno.

Dessa forma, a licitação global se mostra a forma mais adequada, preservando a continuidade dos serviços, a rastreabilidade das responsabilidades e a integridade das informações junto aos órgãos fiscalizadores, sem prejuízo à competitividade ou à economicidade do certame.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada visa proporcionar maior eficácia, organização e segurança nos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Tal medida contribui diretamente para a efetividade das ações de gestão cultural, garantindo que as atividades ocorram em ambiente seguro, controlado e adequado ao público participante.

A presença de profissionais devidamente treinados, uniformizados e identificados, atuando de forma preventiva e integrada, assegura melhor fluidez nas operações dos eventos e maior tranquilidade tanto para o público quanto para os organizadores. Dessa forma, a execução dos serviços por empresa especializada permite maior qualidade, confiabilidade e profissionalismo, sem a necessidade de ampliar o quadro de servidores ou investir em treinamentos e estruturas próprias.

Espera-se, com essa contratação, aumentar o número de visitantes e turistas, fortalecendo a percepção de segurança e confiança nos eventos promovidos pela Administração Municipal. Além disso, a medida está alinhada à metodologia da economia criativa, uma vez que o fortalecimento do setor cultural seguro e bem estruturado impulsiona a geração de renda, o desenvolvimento local e o dinamismo das atividades artísticas e culturais da cidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração anteriores à celebração de instrumento contratual consistem nos trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório, desenvolvimento e conclusão do mesmo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada não gera impactos ambientais relevantes, mas deve seguir critérios de sustentabilidade, minimizando a geração de resíduos e garantindo seu correto acondicionamento, coleta e transporte.

Os profissionais de segurança também podem orientar o público quanto ao descarte adequado de resíduos, reforçando a conscientização ambiental durante os eventos e contribuindo para a promoção



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de ações culturais sustentáveis em Taubaté.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa entende pela viabilidade técnica da contratação aqui proposta.

15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Estudo Técnico Preliminar.

Taubaté, 29 de outubro de 2025.

Aline Carla Damasio dos Santos
Secretária de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté